



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

terça-feira, 3 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00273 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
200C72181FF3DF39CCC194636A02D5F3

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## SUMÁRIO

- Decretos nº 05 a 07/15.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO nº. 05 de 03 de março de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude das festividades do aniversário da cidade nos dias 11,12 de abril, fica fixado o dia 13 de abril de 2015, como feriado municipal, com retorno às atividades no dia 14 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

**PRESIDENTE DUTRA**  
**GOVERNO PARA TODOS!**

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011- telefax (74)  
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO Nº. 06, de 03 de março de 2015.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 03 de abril do ano fluente, é feriado nacional de Paixão de Cristo,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de abril de 2015, quinta feira santa, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011- telefax (74)  
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO Nº. 07, de 03 de março de 2015.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 21 de abril do ano fluente, terça feira, é feriado nacional de Tiradentes,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015, segunda feira, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
200C72181FF3DF39CCC194636A02D5F3